



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 97, de 23 de junho de 2016.

Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

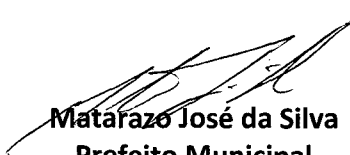
Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de junho de 2016.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Cargos em Comissão

Cargos em Comissão	Número de Vagas	Vencimento
Diretor de Unidade Escolar I	03	R\$ 2.730,12
Diretor de Unidade Escolar II	05	R\$ 3.032,45
Diretor de Unidade Escolar III	01	R\$ 3.790,58
Secretário Escolar	11	R\$ 1.543,98
Coordenador Escolar	13	R\$ 1.737,74

Notas Explicativas:

Diretor de Unidade Escolar I – será lotado e exercerá suas atribuições nas escolas que contenham até 150 (cento e cinquenta) alunos.

Diretor de Unidade Escolar II – será lotado e exercerá suas atribuições nas escolas que contenham entre 151 (cento e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.

Diretor de Unidade Escolar III – será lotado e exercerá suas atribuições nas escolas que contenham acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Quadro de Vagas – Parte Permanente

Cargo	Número de Vagas
Professor Regente P-1	139
Professor Regente P-2	41
Técnico em Educação TE	12